

A REPRESENTAÇÃO LEGAL NA OBRA 'VERITY' DE COLLEEN HOOVER

Calualane Cosme Vasconcelos

Discente do Curso de Direito da Faculdade Ari de Sá (FAS).

E-mail: calualane@gmail.com

Karen Ellen Costa Gustavo

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).

E-mail: 2023010562@unicatolicaquixada.edu.br

Maria Araújo Costa

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).

E-mail: maria.araujocostaa@gmail.com

Maria Juliana Damasceno Lima

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).

E-mail: julianagirao66@gmail.com

Francisco José Mendes Vasconcelos

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).

E-mail: prof.vasco@unicatolicaquixada.edu.br

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é fruto do trabalho desenvolvido no Laboratório de Leitura (LABLEI) do Centro Universitário Católica de Quixadá, que tem como objetivo promover a análise crítica de obras literárias sob uma perspectiva jurídica. O LABLEI visa aproximar o estudo do Direito de contextos narrativos que envolvem questões legais e sociais, permitindo uma compreensão mais aprofundada da relação entre a ficção e o ordenamento jurídico. Ao longo de 2024, o grupo de estudos focou em explorar a interseção entre literatura e Direito, destacando temas como direitos civis, violência doméstica e representação legal, por meio da leitura de obras literárias que abordam esses tópicos.

O livro escolhido para o ano de 2024 foi Verity, de Colleen Hoover, uma obra marcada por questões profundas envolvendo saúde mental, manipulação e violência doméstica. A narrativa segue Jeremy, que enfrenta o desafio de representar legalmente sua esposa, Verity, após um grave acidente que a deixa em estado de incapacidade. A partir desse enredo, a pesquisa propõe uma análise jurídica do procedimento que Jeremy deve seguir para obter a curatela de Verity, à luz do Código Civil e do Código de Processo Civil brasileiro, considerando os aspectos legais que envolvem a representação de pessoas incapacitadas em atos civis.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é analisar, sob uma perspectiva jurídica, os aspectos da representação legal de pessoas em estado de incapacidade, abordados na obra Verity, de Colleen Hoover. Este trabalho responde aos seguintes objetivos específicos: primeiramente, analisar a obra Verity, de Colleen Hoover, destacando as situações que envolvem incapacidade e representação legal; em seguida, examinar os fundamentos jurídicos aplicáveis, incluindo as disposições do Código Civil e do Código Penal sobre curatela e simulação de incapacidade; e, por fim, realizar a subsunção dos fatos narrados ao ordenamento jurídico brasileiro, discutindo os passos legais que o personagem Jeremy deve adotar para representar legalmente Verity, além das possíveis repercussões jurídicas de sua simulação de incapacidade.

METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho caracteriza-se por uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e análise documental. A pesquisa bibliográfica abrange estudos de doutrina jurídica, artigos científicos e publicações especializadas sobre temas relacionados à incapacidade civil, proporcionando embasamento teórico para a análise do caso narrado na obra Verity. Na análise documental, foram consultadas normas legais, como o Código Civil Brasileiro, para identificar os dispositivos aplicáveis ao processo de interdição e às implicações jurídicas de uma simulação de estado comatoso.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estado de coma de Verity Crawford, apresentado no início da narrativa, retrata uma condição em que ela aparenta estar completamente incapacitada e alheia ao mundo ao seu redor. Ela é descrita como uma mulher em um estado vegetativo, incapaz de se comunicar ou reagir aos estímulos externos. Durante essa fase, Verity parece não reconhecer nem mesmo seu marido Jeremy ou seu filho Crew, demonstrando uma completa ausência de interação com o ambiente, o que cria uma atmosfera de isolamento e dependência total de cuidados médicos e da ajuda de enfermeiras. Seus olhos vagos e inexpressivos reforçam a ideia de que ela está presa em um estado mental irreversível.

O coma de Verity é apresentado como uma consequência de um grave acidente de carro, que supostamente causou danos cerebrais severos, deixando-a imóvel e incapaz de realizar qualquer atividade cognitiva. A descrição de sua situação física implica que ela

necessita de cuidados intensivos e que sua recuperação é vista como altamente improvável, levando todos ao seu redor a acreditar que sua condição é permanente. A ausência de respostas físicas e emocionais de Verity alimenta a ideia de que ela está em um estado de morte cerebral ou em um nível profundo de inconsciência, o que a coloca como uma figura passiva na trama.

Contudo, conforme a trama avança, fica evidente que esse estado de coma foi uma encenação meticulosamente planejada por Verity. Ela fingiu estar em coma como uma forma de autopreservação, temendo que seu marido, Jeremy, a matasse após descobrir segredos chocantes revelados em seu manuscrito autobiográfico. Essa descoberta transforma a percepção de sua condição, uma vez que o leitor é levado a questionar sua verdadeira intenção por trás da farsa. Verity mantinha-se em um estado vegetativo falso para manipular a situação ao seu favor e evitar as consequências de seus atos passados.

O estado de coma pode ser descrito de diferentes maneiras. O neurologista Antônio Lúcio Teixeira Júnior, professor do Departamento de Clínica Médica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), define o coma como um rebaixamento profundo da consciência, resultando na incapacidade do indivíduo em interagir ou reagir sensorialmente a qualquer estímulo do ambiente. Ele acrescenta que, durante o estado comatoso, o paciente não consegue ouvir, raciocinar ou lembrar de qualquer evento, uma vez que suas funções cognitivas estão completamente comprometidas (UFMG, 2012).

Para avaliar o nível de consciência de pacientes em coma, médicos utilizam a “Escala de Coma de Glasgow”, desenvolvida na Universidade de Glasgow, Escócia. Essa escala, que varia de 3 a 15 pontos, classifica os níveis de consciência. Pacientes com pontuação entre 15 e 12 são considerados conscientes, aqueles com pontuações de 11 a

7 estão em coma intermediário, e pontuações de 6 a 3 indicam coma profundo, frequentemente associado a morte cerebral ou ao estado vegetativo persistente. Este último, também chamado de síndrome acognitiva, é caracterizado por leves recuperações no estado de alerta, embora sem interação significativa com o ambiente. As respostas cerebrais neste estado são reflexivas, como a sucção ou o movimento das córneas (UFMG, 2012).

No que diz respeito à capacidade civil, o Ministério da Justiça e Segurança Pública explica que a capacidade civil se refere à aptidão de uma pessoa para adquirir e exercer direitos e deveres conforme previsto no Código Civil (Capacidade Civil, 2023). Contudo, há casos em que algumas pessoas não podem exercer plenamente sua capacidade civil, necessitando de apoio ou representação para realizar atos da vida civil. Segundo o Código Civil Brasileiro, são absolutamente incapazes apenas os menores de 16 anos, que devem ser representados em todos os atos da vida civil. Já os relativamente incapazes incluem maiores de 16 e menores de 18 anos, ébrios habituais, viciados em tóxicos, pródigos e aqueles que, por motivo transitório ou permanente, não conseguem expressar sua vontade; esses precisam de assistência para praticar certos atos (Brasil, 2002).

As pessoas em coma são classificadas como relativamente incapazes. De acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, são relativamente incapazes "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Essa definição abrange perfeitamente o estado de coma, descrito anteriormente. Nessas situações, os atos da vida civil podem ser realizados por meio de um representante legal, curador ou apoiador (Nunes, 2023).

No caso em questão, necessário se faz uma análise sobre a situação de uma pessoa que se encontra em coma e quais as responsabilidades das pessoas que seus representantes. Após essa análise, se passaria ao estudo dos efeitos jurídicos advindo das pessoas que simulassem uma situação de coma profundo.

Na primeira questão, estar-se-ia na situação prevista pelo Código Civil em seu art. 1767, a Curatela, que corresponde a um encargo imposto a uma pessoa para reger e proteger uma outra que não pode expressar a sua vontade e nem administrar seus bens, por motivos transitórios ou permanentes. Para a imposição deste encargo, se faz mister, o reconhecimento desta necessidade pessoal por via de um processo de interdição. Neste caso, sob a fiscalização do Ministério Público, o cônjuge ou companheiro, os parentes ou tutores ou representante das entidades em que se encontra abrigados, são legitimados para serem curadores (Art. 747 do Código Civil). No caso em questão, o marido de Verity, seria, sim, a pessoa legitimada para assumir este encargo civil. Suas responsabilidades são bem amplas, das quais: prezar pela saúde do curatelado, administração o patrimônio do curatelado, fazer a prestação de contas (Arts. 757, 758 e 1.775 do Código Civil). Já no que tange às suas limitações, o curador encontrará-las no art. 1749 do Código Civil, das quais: adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado; dispor dos bens do curatelado a título gratuito; constituir-se cessionário de crédito ou de direito contra o curatelado.

Já no que tange ao comportamento de Verity em fingir-se estar em coma, deve-se salientar que “fingir estar em coma” não configura, por si só, um crime específico no ordenamento jurídico brasileiro, mas a simulação pode levar à aplicação de tipos penais se estiver associada a condutas ilícitas. Por exemplo, caso a pessoa finja estar em coma para

obter benefícios financeiros ou previdenciários indevidos, como indenizações, pode caracterizar estelionato (Art. 171 do Código Penal). Além disso, se o fingimento ocorrer para influenciar um processo judicial, enganando o juiz ou alterando o resultado, pode ser enquadrado como fraude processual (Art. 347 do Código Penal). Em situações em que a simulação visa induzir erro em investigações ou processos judiciais, e há declaração ou encenação formal para enganar a autoridade, pode configurar falso testemunho ou falsa perícia (Art. 342 do Código Penal). Assim, a caracterização do crime dependerá do contexto e da intenção que motivou a simulação.

CONCLUSÕES

Conclui-se que a análise jurídica do caso de Verity Crawford, descrita na obra Verity, de Colleen Hoover, revela que o estado vegetativo de Verity, inicialmente tido como verdadeiro, implicaria a necessidade de curatela, sendo Jeremy, seu marido, o representante legal mais indicado conforme o Código Civil Brasileiro. O estudo também destacou as responsabilidades e limitações impostas ao curador, enfatizando a proteção e gestão dos interesses do curatelado.

Contudo, ao se revelar que Verity fingia estar em coma, surgem possíveis repercussões jurídicas, como a aplicação de sanções penais em casos de simulação para obter benefícios indevidos ou influenciar processos legais. Assim, pode-se dizer que a literatura imita a realidade, de forma que a análise jurídica da obra possa prosseguir a partir da identificação de elementos reais que inspiram a narrativa ficcional, possibilitando uma interpretação crítica dos eventos literários sob a ótica das normas jurídicas.

REFERÊNCIAS

Capacidade Civil. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/naturalizacao/o-que-e-naturalizacao/naturalizacao-ordinaria/Capacidade-Civil>. Acesso em: 12 out. 2024.

NUNES, Paula. Como diferenciar a incapacidade civil absoluta e relativa. Jusbrasil, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-diferenciar-a-incapacidade-civil-absoluta-e-relativa/1805697646>. Acesso em: 12 out. 2024.

SILVA, Thassio. O que é Capacidade Civil? Jusbrasil, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-capacidade-civil/1288620186>. Acesso em: 12 out. 2024.

UFMG. Site do aluno produzido pelo Centro de Comunicação Social da faculdade de Medicina, 2012. Neurologista da UFMG explica o estado de coma. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/neurologista-da-ufmg-explica-o-estado-de-coma/>. Acesso em: 12 out. 2024.